



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 09/05/94  
Mad

MENSAGEM Nº 032 DE 09 DE maio DE 1.994.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº	Livro	Folha	Data
210	07	37	09/05/94
Horas		16:00	
<u>Mad</u>			
Funcionário			

Ao final do ano próximo passado, reivindicamos do governador do Estado uma verba para recuperação da Rodovia MT-336, no trecho entre Barra do Garças e o Distrito de Toriccojeje.

Naquela época, conforme fotocópias anexas, fizemos o demonstrativo das obras e a planilha da despesa, orçada em CR\$-64.971.900,00 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, novecentos cruzeiros reais).

Alegando dificuldades financeiras o Sr. Governador só pode nos atender com a quantia de CR\$-4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), objeto da Lei Municipal nº 1.674/93.

Demos início a obra complementando a despesa com recurso próprio até onde nos foi possível executá-las.

Agora estamos na iminência de sermos atendidos com mais CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais) para serem utilizados na recuperação daquela Rodovia. Mas, para isto, como daquela oportunidade temos de firmar com o DVOP um convênio.

Para tanto, estamos encaminhando, para a apreciação dos senhores, o Projeto de Lei autorizativo, onde esperamos se ja aprovado com URGÊNCIA, nos termos da Legislação em vigor, por se tratar de matéria de relevante interesse da coletividade.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 09 de maio de 1994.

WMA  
WILMAR FORTES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 032 DE 09 DE maio DE 1.994.

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº 210	Livro 07	Folha 37	Data 09/05/94
Horas 16:00		[Assinatura]	
Funcionário			

"Dispõe sobre autorização para firmar convênio com o órgão que menciona e abre Crédito Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Viação e Obras Públicas - DVOP, para execução dos serviços de recuperação da Rodovia MT-336, inclusive de pontes e pinguelões de madeiras compreendidos no trecho entre Barra do Garças e o Distrito de Toricoeje, no valor de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras Serviços Públicos

Divisão de Obras

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

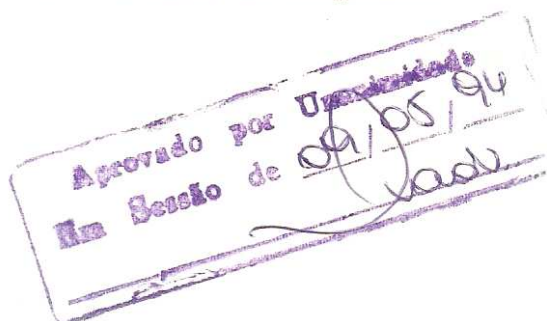
534- Estradas Vicinais

1082 - Execução do Convênio para recuperação da Rodovia MT-336

4.000 - Despesa de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações - CR\$-20.000.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02

Art. 3º - Para dar cobertura a abertura do Crédito Especial acima, serão usados recursos oriundos do Convênio com o DVOP, de igual valor.

Art. 4º - Os recursos oriundos do DVOP, poderão ser utilizados imediatamente após seu repasse à Tesouraria Municipal, caso haja urgência no início da execução das obras conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 09 de maio de 1994.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. Nº 194 /GAB/94


Barra do Garças-MT, 12 de abril de 1994

Senhor Governador:

Face as dificuldades pelas quais estão passando toda população que se utiliza da estrada estadual MT - 336, principalmente agropecuaristas no escoamento de seus produtos, além da linha regular de Ônibus estar totalmente paralizada, vimos através do presente, reiterar os termos do ofício desta Prefeitura nº 048/GAB/94, de 21/02/94, cuja cópia anexamos ao presente.

Encarecemos, Senhor Governador, o atendimento de nossa solicitação, certo de que estará contribuindo decisivamente na economia do Município, uma vez que ao longo daquela rodovia existem importantes agropecuaristas, além de se constituir em ligação com outras regiões produtoras.

Na certeza do pronto atendimento de V.Ex<sup>sa</sup>. mais uma vez, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JAYME VERISSÍMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTLÁ - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

OF. Nº 048 /GAB/94

Barra do Garças, 21 de fevereiro de 1994

Senhor Governador:

Tem o presente a finalidade de passar às mãos de V.Exa. a relação e preço do material, bem como o valor da mão de obra, necessários à recuperação de Pontes e bueiros ao longo da MT-336, no trecho compreendido entre Barra do Garças e o distrito de Toricueje, conforme abaixo especificado.

1. Ponte sobre o córrego **AREADO**  
Extensão: 22 metros  
Refazer: 22 metros de assoalho ..... 6,0 m3  
22 metros de rodeiro ..... 2,0 m3
2. Ponte sobre o ribeirão **PASSA VINTE (36 metros)**  
30 metros de assoalho ..... 8,1 m3  
36 metros de rodeiro ..... 3,5 m3  
24 metros de Guarda-corpo de 20x25 .. 1.2 m3
3. Ponte sobre a ~~GROTA VERMELHA~~  
**Extensão: 11 metros**  
5 vigas 25x30 de 6 metros ..... 2,25m3  
5 vigas de 25x30 de 5 metros ..... 1.87m3
4. Ponte sobre o **CÓRREGO GRANDE (Fazenda dos Piões)**  
Extensão: 30 metros  
30 metros de assoalho ..... 8,1 m3  
30 metros de rodeiro ..... 2,88m3  
30 metros de Guarda Corpo ..... 1,5 m3
5. Ponte sobre o córrego **BENTINHO**  
**Extensão: 18 metros**  
2 seções de esteios completa ..... 5,34m3  
6 vigas de 25x30 de 6 metros ..... 2,7 m3  
18 metros de assoalho ..... 4,86m3  
18 metros de rodeiro ..... 1.72m3  
18 metros de Guarda Corpo ..... 1.8 m3



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

6. **PLACA DA FUNAI** (entrada Fazenda do Zeca -Km-89)  
6 vigas de 7 metros ..... 3.15m<sup>3</sup>
7. Ponte sobre o **CÓRREGO MATA** - Km. 92  
Extensão: 18 metros  
18 metros de assoalho ..... 4,86m<sup>3</sup>  
18 metros rodeiro ..... 1.72m<sup>3</sup>  
18 metros de guarda corpo ..... 1.8 m<sup>3</sup>  
6 vigas de 25x30 de 6 metros ..... 2.7 m<sup>3</sup>  
4 vigas de 25x25 de 3 metros ..... 0,75m<sup>3</sup>
8. Ponte sobre o córrego **BOQUEIRÃO** - Km. 95  
Extensão: 24 metros  
6 metros de rodeiro ..... 0,28m<sup>3</sup>
9. **Pinguelão** com 6 metros - Km 99  
6 metros de Ponte ..... 12,0 m<sup>3</sup>  
ou 2 jg. manilha de 100mm
10. **Pinguelão** com 5 metros - Km. 101  
4 vigas de 5 metros ..... 1,5m<sup>3</sup>
11. Ponte com 10 metros (antes da entrada Jair Marques)  
10 metros de ponte ..... 20,0m<sup>3</sup>
12. **Ladrão da Represa** - Km 104  
6 metros de Ponte ..... 12,0m<sup>3</sup>
13. **Pinguelão** - Km. 107  
6 metros de Ponte ..... 12,0m<sup>3</sup>
14. **Pinguelão** com 5 metros - Km. 109  
4 metros vigas de 5 metros ..... 1,5 m<sup>3</sup>
15. **Pinguelão** Agua Azul - Km. 112  
6 metros de ponte ..... 12,0 m<sup>3</sup>
16. **Boteco do José Limeiro** (entre Portão e areado)  
1 jogo de manilha de 50 cm
17. **Entrada da Fazenda Bom Jardim** - Km. 63  
1 manilha de 50 cm.
18. **Km 64** (chegando ao Córrego da Mata )  
1 manilha de 50 cm.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

19. Km. 88

1 jogo de manilha de 50 cm.

**TOTAL GERAL:**

Madeira - 140.11m <sup>3</sup> a CR\$290.000,00 =	40.631.900,00
Manilha de 50cm a CR\$35.000,00 = 36=	1.260.000,00
Manilha de 100cm a CR\$60.000,00 x 18=	1.080.000,00
Mão de Obra	22.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>64.971.900,00</b>

**Esperando** poder contar com o imprescindível apoio de V.Exa. para a recuperação das pontes da estrada supra citada, valemo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e distinta consideração.

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

CUIABÁ-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.674 DE 23 DE dezembro DE 1993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre autorização para  
firmar convênio com o órgão que  
menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Ssr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica do Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, para execução dos serviços de reconstrução e reformas de pontes de madeira na rodovia MT-366 - Entrada 150B e entrada -MT 107 sobre os seguintes córregos: do Meio, do Portão, dos Porcos, da Matinha, Taquaralzinho, Cava Fundaz, dos Tratores, Passa Vinte, Grota Vermelha, Grande, Bentinho, São Bento, Palmito, e Córrego Perone, no valor de CR\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros reais).

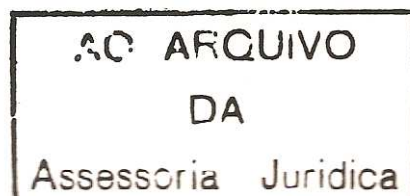
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado também a participar a título de contra partida, com as despesas das obras supra mencionadas com recursos próprios da ordem de até CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais), que correrão por conta de consignação dotacional do Orçamento do exercício de 1994.

Art. 3º - Os recursos oriundos do DVOP, poderão ser utilizados imediatamente após seu repasse à Tesouraria Municipal, caso haja urgências no início da execução das obras conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 23 de dezembro de 1993

*WILMAR*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o presente Projeto em pauta resolveu exarar o seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 02 de maio de 1.994.

  
Ver. VALDON VARJÃO

Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Realtro

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto em Pauta resolve exarar o seu parecer favorável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 25 de abril de 1.994.

  
Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

Presidente

  
Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

  
Ver. ANTONIO DE FARIAS

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 032/94*

V E R E A D O R E S

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Siptiano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARRIÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.:

*Justo*

Aprovado por

*Em Sessão de 09/05/94*

*100*